



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 247.616,08 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 247.616,08 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	103	R\$ 400,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	145	R\$ 29.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	147	R\$ 115.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	186	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	223	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	307	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	471	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	496	R\$ 51.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	497	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	519	R\$ 21.216,08	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 247.616,08	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	252	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.34.00	01.000.0000	286	R\$ 47.616,08	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 247.616,08	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 26 de dezembro de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município